



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Determina a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2023, que compreende as despesas de pessoal realizadas no período de setembro/2022 a agosto/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD Nº 17.176/2023,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), determina que, ao final de cada quadrimestre será emitido Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo Presidente do Tribunal, elaborado de forma padronizada por todos os órgãos relacionados no art. 20 da LRF,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2023, que compreende as despesas de pessoal realizadas no período de setembro/2022 a agosto/2023, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região